CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE-nº 485/72

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília
ASSUNTO: Recontratação de Yoshiko Tanabe, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais
RELATOR: Rivadávia Marques Júnior
PARECER Nº 1512 /74, CTG; Aprov.em 17/ 7/74; Comunicado ao Pleno em 24/ 07/74. (Proc.CEE-nº 485/72)

I - RELATÓRIO

Histórico: Solicita a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília autorização para recontratar a Professora Yoshiko Tanabe, para continuar exercer as funções de Professora-Assistente, em RTC, por prazo indeterminado, a partir de 1/7/74, sob o regime da CLT.

Fundamentação: A interessada trabalha na área de Antropologia; dos autos constam dados referentes a sua atuação docente e a produção científica; além de sua matrícula em curso de mestrado em Antropologia Social, na UNICAMP. Manifestaram-se favoravelmente os colegiados da instituição e a CESESP.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação da Professora Yoshiko Tanabe, para exercer as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

São Paulo, 9 de julho de 1974

a) Conselheiro Rivadávia Marques Júnior - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1974

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Presidente em Exercício